



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000208

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de janeiro de 2018

Ano 2

Outros



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.  
ADMINISTRAÇÃO UMA NOVA HISTÓRIA



PORTARIA Nº 002/2018  
02 DE JANEIRO DE 2018.

**INSTITUI AS MATRIZES CURRICULARES  
PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO  
FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO INFANTIL E EJA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições  
legais e CONSIDERANDO:**

- A Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- A Lei Federal nº 10.793, de 01/12/03, que altera a redação do art. 26, § 3º da Lei nº 9.394/96 definindo a Educação Física como componente curricular obrigatório;
- A Lei Federal nº 11.274, de 06/02/06, que altera a redação do art.32 da Lei nº 9.394/96, dispondo sobre a duração do Ensino Fundamental de 9 anos, com matrícula obrigatória a partir dos 6(seis) anos de idade;
- A Lei Federal nº 11.525, de 25/09/07 que acrescenta § 5º ao art. 32 da Lei nº 9.394/96, para incluir conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes no currículo do ensino fundamental;
- A Lei Federal nº 11.645, de 10/03/08, altera a Lei nº 9.394/96, modificada pela Lei nº 10.639/03, para incluir a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”.
- A Lei Federal nº 12.608, de 10/04/12, que, dentre outros dispositivos, altera o artigo 26 da Lei 9.394/96, que prevê a inclusão dos princípios da proteção e defesa civil e a educação ambiental de forma integrada aos conteúdos obrigatórios;
- O disposto nas diferentes Diretrizes Curriculares Nacionais emanadas pelo Conselho Nacional de Educação, em especial, o contido na Resolução CNE/CEB nº 04/10, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;

Avenida Jovito Sousa Novaes, N°60- Centro  
CEP: 44713-000 Quixabeira-BA  
[Sec.eduquixabeira@gmail.com](mailto:Sec.eduquixabeira@gmail.com)  
FONE: 74 98109-9396



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000208

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de janeiro de 2018

Ano 2



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.  
ADMINISTRAÇÃO UMA NOVA HISTÓRIA



## RESOLVE:

Art. 1º- Ficam instituídas as Matrizes Curriculares para a Rede Municipal de Ensino constantes dos Anexos I e II, integrantes desta Portaria, conforme abaixo especificado:

I– Anexo I– do Ensino Fundamental– Regular;

II– Anexo II– do Ensino Fundamental

III– Anexo III– do Ensino Fundamental– Educação de Jovens e Adultos– EJA;

IV– Anexo IV– da Educação Infantil

Art. 2º – As Matrizes Curriculares constantes dos Anexos I a IV desta Portaria estão elaboradas nos termos da pertinente legislação em vigor, dividindo-se em: Base Nacional Comum e Parte Diversificada.

§ 1º – A Base Nacional Comum estará organizada em Áreas de Conhecimento, abrangendo: as Linguagens, a Matemática e o conhecimento do mundo físico, natural, da realidade social e política, especialmente do Brasil, e os componentes curriculares deverão ser tratados preservando-se a especificidade nas suas diferentes áreas, por meio das quais se desenvolverão as habilidades indispensáveis ao exercício da cidadania, em ritmo compatível com as etapas do desenvolvimento integral do aluno.

Art. 3º- No currículo do Ensino Fundamental constituir-se-ão conteúdos obrigatórios, em cumprimento aos dispositivos legais estabelecidos nas Leis Federais nºs 11.525/07, 11.645/08 e 11.769/08, as seguintes temáticas:

I – Música: integrando o Componente Curricular “Arte”, como uma de suas Linguagens;

II – Direitos da Criança e do Adolescente: permeando todos os Componentes Curriculares;

III – História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena: ministradas no âmbito de todo o currículo escolar, em especial, nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras.

IV – Princípios da Proteção e Defesa Civil e a Educação Ambiental de forma integrada aos conteúdos obrigatórios.

Art. 4º – As Escolas Municipais que ofertam cursos de Educação de Jovens e Adultos – EJA organizados na forma modular, nos termos do disposto na Resolução do CME nº 006/2017, terão matriz curricular específica divulgada segundo normatizações próprias.

Art 5º. Na organização da Educação Escolar Quilombola:

I –Organiza seu currículo fundamentando-se no legado histórico preservado na tradição coletiva

Avenida Jovito Sousa Novaes, N°60- Centro  
CEP: 44713-000 Quixabeira-BA  
[Sec.eduquixabeira@gmail.com](mailto:Sec.eduquixabeira@gmail.com)  
FONE: 74 98109-9396



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000208

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de janeiro de 2018

Ano 2



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.  
ADMINISTRAÇÃO UMA NOVA HISTÓRIA

Educação  
O Desafio de Construir  
Uma Nova História



II - integra suas etapas – Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, bem como em suas modalidades – EJA I e II e Educação Especial.

III - deve ser ofertada por estabelecimentos de ensino localizados em comunidades reconhecidas como quilombolas, pelos órgãos públicos responsáveis, bem como por estabelecimentos de ensino próximos a essas comunidades e que recebem parte significativa dos estudantes oriundos dos territórios quilombolas;

IV -Deve garantir aos estudantes o direito de se apropriar dos conhecimentos tradicionais e das suas formas de produção, de modo a contribuir para o seu reconhecimento, valorização e continuidade;

V -Deve ser implementada como política pública educacional e estabelecer interface com a política dos entes federados para os povos do campo e indígenas, reconhecidos os seus pontos de intersecção política, histórica, social, educacional e econômica, sem perder a especificidade.

Parágrafo Único: As turmas referidas no caput deste artigo deverão cumprir o Quadro Curricular constante do Anexo I desta Portaria.

Parágrafo Único – Estas alterações deverão ser incluídas no currículo mediante proposta inserida no Projeto Político- Pedagógico e aprovada pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir do ano letivo de 2018. Revogadas, então, as disposições em contrário.

**GILVANDA MENDES GONÇALVES DE SOUSA**

Secretária Municipal de Educação.

Decreto Nº007/2017

Avenida Jovito Sousa Novaes, Nº60- Centro  
CEP: 44713-000 Quixabeira-BA  
[Sec.eduxixabeira@gmail.com](mailto:Sec.eduxixabeira@gmail.com)  
FONE: 74 98109-9396



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000208

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de janeiro de 2018

Ano 2



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.  
ADMINISTRAÇÃO UMA NOVA HISTÓRIA



PORTARIA Nº003/2018

**DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DO TEMPO PEDAGÓGICO NAS UNIDADES ESCOLARES, PERTENCENTES À REDE MUNIUCPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto no Art. 24, inciso I, da Lei nº9394/96 e;

Considerando ainda, a necessidade de implementar o ensino dividindo-o em 03 Unidades, visando a elevação da aprendizagem dos estudantes, resultando na melhoria dos indicadores educacionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar que para o Ano de 2018, o Calendário Escolar será regulamentado em 03 Unidades, respeitando o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e/ou 800h, respeitando o que prevê o Art. 24 da LDB.

Art. 2º- cada Unidade Educacional da rede Municipal de Ensino deverá programar suas atividades em função das diretrizes gerais contidas nesta Portaria.

Art. 3º- Todas as Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, deverão reformular seu Regimento Interno e seu Projeto Político Pedagógico, adequando-os a regulamentação de 03 unidades.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Quixabeira, 02 de janeiro de 2018.

Publique-se,  
Cumpra-se,  
Registre-se.

**Gilvanda Mendes Gonçalves de Sousa**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria Nº007

Avenida Jovito Sousa Novaes, Nº60- Centro  
CEP: 44713-000 Quixabeira-BA  
[Sec.eduquixabeira@gmail.com](mailto:Sec.eduquixabeira@gmail.com)  
FONE: 74 98109-9396



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000208

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de janeiro de 2018

Ano 2



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.

Avenida Jovito Sousa Novaes, N°60- Centro

CEP: 44713-000 Quixabeira-BA

[Sec.eduquixabeira@gmail.com](mailto:Sec.eduquixabeira@gmail.com)

FONE: 74 98109-9396



## Calendário Letivo 2018

Janeiro/2017						
D	S	T	Q	Q	S	S
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

31- Jornada Pedagógica

Fevereiro/2017						
D	S	T	Q	Q	S	S
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28			

01 A 02- Jornada Pedagógica/ 13 - Carnaval

Março/2017						
D	S	T	Q	Q	S	S
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

29 A 30 Recesso Semana Santa

Abril/2017						
D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

01 Páscoa/ 21 - Tiradentes

Maio/2017						
D	S	T	Q	Q	S	S
		01	02	03	04	05
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

01 - Dia do Trabalho/ 31 Padroeira da cidade/ 31-Corpus Christi

Junho/2017						
D	S	T	Q	Q	S	S
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

13- Emancipação Política/ 24- São João

Julho/2017						
D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Agosto/2017						
D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

11-Dia do Estudante/ 12 Dia dos Pais

Setembro/2017						
D	S	T	Q	Q	S	S
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

7 - Independência do Brasil

Outubro/2017						
D	S	T	Q	Q	S	S
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

12 - Nossa Sr.ª Aparecida/ 12- Crianças  
15 - Dia do Professor / 28 Funcionários Públicos

Novembro/2017						
D	S	T	Q	Q	S	S
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

2 - Finados / 15 - Proclamação da República/ 20-Dia Nacional da Consciência Negra

Dezembro/2017						
D	S	T	Q	Q	S	S
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

03- Término do Ano Letivo  
25 - Natal

## FORMAÇÃO CONTINUADA

DIA 12 DE MARÇO	DIA 14 DE MAIO
DIA 09 DE ABRIL	DIA 18 DE JUNHO



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000208

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de janeiro de 2018

Ano 2

## Legenda

Dias Letivos	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	1.º sem.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	2.º sem.	Total *
	0	17	19	20	20	14	90	17	23	19	22	19	10	110	200

### Alertamos para o seguinte:

1	Estão previstos os feriados municipais.
2	Não deverão ser computados como dias letivos os dias utilizados para exame final. (LDB Art. 24, Inciso I). A instituição de ensino é obrigada a cumprir no mínimo a carga horária de 800 horas e 200 dias letivos. (LDB Art. 24, Inciso I).
3	<b>Permuta de dias (sugestão)</b> – A instituição de ensino poderá permutar tais dias com o corpo docente, desde que respeite o horário e jornada contratual de cada professor. Os dias permutados deverão constar obrigatoriamente no calendário letivo oficial da instituição de ensino.
4	<b>Distribuição das Unidades:</b>  1ª unidade: 68 dias: De 05/02/2017 à 18/05/2018 2ª unidade: 62 dias: De 21/05/2017 à 31/08/2018 3ª unidade: 70 dias: De 03/09/2017 à 14/12/2018

Aprovado pelo Conselho Municipal de Educação em 05 de janeiro de 2018.

**Gilvanda Mendes Gonçalves de Sousa**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria de nº 007



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000208

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de janeiro de 2018

Ano 2



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.  
ADMINISTRAÇÃO UMA NOVA HISTÓRIA



## CALENDRÁRIO ANO LETIVO DE 2018

ATIVIDADES	DATAS
Jornada Pedagógica 2017	31.01 a 02 de fevereiro de 2018
Início do Ano Letivo	05 de fevereiro
Recesso de carnaval	13 de fevereiro
Recesso de Semana Santa	29 a 30 de março
Tiradentes	21 de abril
Dia do Trabalhador	01 de maio
Dia das Mães	13 de maio
Feriado Municipal Padroeira da Cidade	31 de maio
Corpus Christi	31 de maio
Emancipação Política	13 de junho
Recesso junino	22 de junho a 09 de julho
Dia do Estudante	11 de agosto
Dia dos pais	12 de agosto
Independência do Brasil	07 de setembro
Nossa Senhora Aparecida	12 de outubro
Dia do Professor	15 de outubro
Finados	02 de novembro
Proclamação da República	15 de novembro
Dia da Consciência Negra	20 de novembro
Recesso de Natal	24 a 26 dezembro
Término do Ano Letivo	14 de dezembro
Resultado parcial do rendimento dos alunos	15 de dezembro
Estudos de recuperação	17 a 21 dezembro
Conselho de Classe	27 de dezembro
Entrega das atas de resultados finais	03 de janeiro de 2019.

### DIAS LETIVOS

MESES	PERÍODO	Nº DE DIAS LETIVOS	Datas Comemorativas
FEVEREIRO	05 - 28	17	08/março/Internac. Mulher
MARÇO	01-28	19	01/abril/ Páscoa
ABRIL	02-30	20	21/abril/Tiradentes
MAIO	02-30	20	01/maio/ Dia Trabalhador
JUNHO	01-22	14	13/maio/ Dia das Mães
JULHO	09-31	17	24/junho/ São João
AGOSTO	01-31	23	12/agosto/ Dia dos Pais
SETEMBRO	03-28	19	12/outubro/ Dia Crianças
OUTUBRO	01-31	22	15/outubro/Professor
NOVEMBRO	01-30	19	15/novembro/Proc. República
DEZEMBRO	03-14	10	20/novembro/ Consciência Negra

### FORMAÇÃO CONTINUADA

DIA 12 DE MARÇO	DIA 14 DE MAIO
DIA 09 DE ABRIL	DIA 18 DE JUNHO

### DISTRIBUIÇÃO POR UNIDADES

UNIDADE	PERÍODO	Nº DE DIAS LETIVOS
I	05/02 A 18/05	68
II	21/05 A 31/08	62
III	03/09 A 14/12	70
<b>TOTAL</b>		<b>200</b>

Avenida Jovito Sousa Novaes, N°60- Centro  
CEP: 44713-000 Quixabeira-BA  
[Sec.eduquixabeira@gmail.com](mailto:Sec.eduquixabeira@gmail.com)  
FONE: 74 98109-9396